LEI N° 561/2008

Ementa: Incorpora área rural ao perímetro urbano do Município de Tacaimbó e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Tacaimbó, a área rural encravada no lugar denominado de Fazenda Rancho Alegre, do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, medindo 46,0 Ha, registrada no Registro de Imóveis de São Caetano – PE, com os seguintes limites e confrontações:
AO NORTE: Propriedade do Sr. Washington Luiz da Silva Pereira
AO SUL: Antiga BR 25
AO LESTE: PE 144
AO OESTE: Propriedade do Sr. Marcílio Campos

Art. 2° - A incorporação de que trata o artigo anterior, justifica-se pelo fato de que aquela área é objeto de loteamento, transformando-se conseqüentemente em Bairro avançado da sede do Município o que implementará o crescimento urbano da cidade, como também para uma Associação dos Apicultores.

Art. 3° - O Setor competente da Prefeitura tomará todas as medidas cabíveis junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no sentido de fazer cumprir o disposto no artigo 1° desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2008

WASHINGTON LUIZ DA SILVA PEREIRA
- Prefeito -